



correções, permitindo-se o recebimento e o respectivo pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) dia 8 de março de 2024.

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

FERNANDO RICARDO REOLON  
Representante Legal  
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES  
- EIRELI  
Contratada

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) dia 11 de março de 2024.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Agente de Contratação/Pregoeira/  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

**AVISO DE SUSPENSÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**

A Pregoeira/Agente de Contratação, torna público que suspenderá o Processo Licitatório, nos termos a seguir:

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO nº11/2024.

**Tipo de Julgamento:** Menor preço por Lote.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Valor:** R\$ 459.338,50 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Fica Suspenso o Pregão Eletrônico nº 11/20245 para Readequação do Termo de Referência.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 11 dia(s) do mês de março de 2024.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/Agente de Contratação

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**EDITAL PSS 02/2024.**

**CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com base nas disposições deste Edital, na Portaria n.º 2.496 de 17 de setembro de 2018 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA) e na Instrução Operacional n.º 1 de 05 de maio de 2017 da Secretaria Nacional de Assistência Social, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Celetista para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer perante a Diretoria de Recursos Humanos, munidos da documentação original e fotocópia simples dos documentos descritos no item 13.4 do Edital PSS 02/2024, no dia e hora descritos abaixo.

VISITADOR

Classificação	Nome do Candidato	Data e Horário Agendado
1º	Marlene Quevedo Gebing	13/03/2024 - 09:30 horas
2º	Jherson Mikael Neves	13/03/2024 - 10:00 horas
3º	Greici Tias de Lara	13/03/2024 - 10:30 horas

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

A não apresentação dos documentos descrito no item 13.4 do Edital PSS 02/2024, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a data de comparecimento agenda na convocação, implicará na eliminação do candidato por desistência. Assim, facultar-se-á a Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Capanema, 11 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

**Américo Bellé**  
Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO 01/2024**

*SÚMULA:* "Nomeia o presidente e vice-presidente do CMDI para o mandato de março/2024 a março de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capanema CMDI, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1090/2006, em o reunião ordinária realizada no dia 11 de março de 2024 na sala de reunião do CRAS-Centro de Referência da Assistência Social localizada na Rua Antônio Niehus, 670 centro de Capanema-PR.

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros da Presidência do CMDI, para o mandato MARÇO 2024 A MARÇO DE 2026"

I- Presidente: DORVALINA PIETROBON e  
Vice-Presidente: SOLANGE MATHIAS

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Capanema, 11 de março de 2024.

**Dorvalina Pietrobon**  
Presidente do Conselho Municipal Direitos do Idoso de Capanema

**RESOLUÇÃO 02/2024**

*SÚMULA:* Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2024-2027) do município de Capanema/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capanema CMDI, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1090/2006, em o reunião ordinária realizada no dia 11 de março de 2024 na sala de reunião do CRAS-Centro de Referência da Assistência Social localizada na Rua Antônio Niehus, 670 centro de Capanema-PR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2024-2027) do município de CapanemaPR.

**Art. 2º** - o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2024-2027) do município de Capanema PR, terá vigência até 11 de março de 2027

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.